

Despedida da Corte Especial*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PAULO COSTA LEITE (PRESIDENTE):

Srs. Ministros, lamentavelmente, afastar-se-á do nosso convívio, dentro em breve, o eminente Ministro **Eduardo Ribeiro**, que requereu aposentadoria.

O Tribunal convocará, em tempo oportuno, sessão especial destinada a prestar a S. Exa. as merecidas homenagens, mas, sendo hoje a última sessão da Corte Especial a que ele comparece, não poderíamos deixar esta ocasião passar despercebida.

Passo a palavra ao eminente Ministro Nilson Naves, Vice-Presidente do Tribunal, o qual, por anos a fio, esteve na mesma Turma do Ministro **Eduardo Ribeiro**, para dizer algumas palavras em nome da Corte.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO NILSON NAVES:

Enobreceu-me a designação a mim feita por V. Exa, Sr. Presidente, para abrir os trabalhos de hoje em singela mas gratificante homenagem ao Ministro prestes a se aposentar.

Sr. Presidente Costa Leite, Sr. Ministro do Supremo Tribunal, Nelson Jobim, Sr. Subprocuradora-Geral da República Yedda de Lourdes Pereira, Srs. Ministros, Srs. Advogados, Senhoras e Senhores.

Eventualmente, coube a mim, alguns dias atrás, num desses finais de tarde seca e fria de junho, encaminhar ao Executivo o anunciado pedido do Ministro **Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira**, em cujo requerimento já se assinalava e se requeria fosse o ato de sua aposentadoria publicado a 1º de agosto, data em que, após o período regular das férias, o Tribunal retomará às inteiras suas atividades. Certo que não a quereríamos, mas a de hoje será a última sessão de **Eduardo** nesta Corte Especial.

* 11ª Sessão Ordinária, em 30/6/2000.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

Quando do meu despacho de encaminhamento do pedido, não é preciso dizer que procedia contrariamente às minhas pessoais convicções, totalmente a contragosto. Se lá competência e legitimidade tivesse eu, dúvida não tendo que não me faltava interesse, teria, naquela ocasião, argüido alguma exceção, quem sabe a de incompetência absoluta, ou a de suspeição ou a de impedimento do próprio requerente, ou teria alegado coisa julgada, ou trazido à colação jurisprudência consolidada no sentido de que aqui entre nós não se aposenta voluntariamente mas apenas e só compulsoriamente, admitindo-se, ainda e também, em casos excepcionais, que se aposente após os 70 anos, ou teria eu ali oposto algum recurso, quem sabe o de ofício, daqueles que dão nó cego, desses que têm, mas justificável naquelas circunstâncias, o mal-apanhado dom de eternizar os processos.

Ao que se cuida, as lamentações não eram e não seriam somente minhas, indiscutivelmente são de toda a Casa, haja vista as expressivas manifestações, sem falar de outras bem anteriores, acontecidas terça e quarta-feira, na 3ª Turma e na 2ª Seção, órgãos julgadores a que **Eduardo** pertenceu desde a instalação do Superior Tribunal nos idos de 1989. Bem sei, por conseguinte, que gostaríamos, todos nós, que se tratasse, o pedido de aposentadoria, de obra de ficção, ou que o não-tão-bendito requerimento, infelizmente não argüido de nulo e porque não declarado inexistente, caísse em algum desvio, e que ninguém soubesse o exato local do esconderijo, ou que o requerido ato não se realizasse, que se extinguisse o direito de praticá-lo. Sucede que toda essa elocubração é sonho, pois a melhor das indicações é a de que se trata de obra não-ficcional, que o ato, que se requereu, conquanto diferido, realizar-se-á tal como assinalado. Portanto, essa é a última sessão.

Mas hoje, no encerramento do semestre forense, **Eduardo** é juiz, como ainda o será por bom tempo. Não há de vir a pêlo o pretérito, salvo para dizer que ele não foi o perfeito juiz, mas, sim, para reconhecer, afirmar e divulgar que **Eduardo** é, ou que foi o mais-que-perfeito juiz, cuja carreira, proficiente e majestosa, teve início no ano de 1966, como Juiz Substituto aqui no Distrito Federal. Foi, é e virtualmente será juiz, ainda que, futuramente, e tudo indica que sim, venha a ocupar outra tribuna, digamos, a destinada aos advogados. Isto porque, em sendo o advogado, di-lo o texto constitucional, indispensável à administração da justiça, somos, portanto, todos, juízes e advogados, responsáveis pela melhor das políticas, a política segundo Couture, não “de governar mas política da liberdade, do respeito à condição do homem”.

Antes de pessoalmente nos conhecermos, conheci **Eduardo** pelos seus escritos, quando li, recém-chegado eu a Brasília, os seus comentários sobre o conceito de jurisdição, publicado na Revista Forense. Integramos o Tribunal Federal de Recursos, ao qual chegamos quase ao mesmo tempo, e lá compomos, formada em 1987, na Presidência Gueiros, a Comissão encarregada de apresentar estudos e sugestões à Assembléia Nacional Constituinte.

Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira

Naquele período, de árduas e fatigantes atividades, com visitas e mais visitas a parlamentares, com escritos e mais escritos, valiosa e inestimável foi a colaboração de **Eduardo**, fornecendo sugestões, escrevendo e nos ajudando a escrever os casos de competência originária ordinária e especial do que viria a ser a mais útil, a mais proveitosa e a mais benfazeja das instituições criadas pelos constituintes. Lembram, e como não haveríamos de nos lembrar, não é **Eduardo**, Patterson, Pádua Ribeiro, Costa Leite, Edson Vidigal e Garcia Vieira? – daquela manhã dos idos de 1987, quando ouvimos, do relator da Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo: – Olhem, dizia-nos ele, o Deputado Egídio, a minha idéia não é a da criação do Tribunal Superior Federal – que era a sugestão aprovada e encaminhada aos constituintes pelo Tribunal Federal de Recursos – mas, continuava o relator, a minha idéia é a da criação do Superior Tribunal de Justiça. Bendita e sacrossanta idéia, sobre a qual, malgrado algumas resistências internas, depois vencidas, nos debruçamos bravamente, diurna e noturnamente. Vejam quantas e quantas vezes a nossa comissão se reuniu – inúmeras – quantas e quantas propostas foram apresentadas – inúmeras. Mas valeu a pena, e como valeu, não é **Eduardo**? Pois havemos de nos orgulhar do Superior, a exemplo de **Eduardo**, que do Tribunal sempre se orgulhou, haja vista seus memoráveis pronunciamentos, em inúmeros votos e farta doutrina a respeito do Tribunal, e o Superior há de ser, para que se aperfeiçoe e se complete de vez o sistema que originalmente defluía dos constituintes, há de ser o que é, por exemplo, *la Cour de cassation française*, isto é, “*la clef de voûte de l’ordre judiciaire*”.

O Superior Tribunal, que ele ajudou a criar, vai sentir saudades de **Eduardo**, na condição de um de seus mais ilustres juízes. A sua atividade judicante, principalmente no que diz respeito aos feitos cometidos à 2ª Seção, foi tão intensa, tão marcante e tão brilhante, que julgados de sua relatoria, em casos líderes, deram nascimento a súmulas, na própria Seção, ou mesmo nesta Corte Especial, por exemplo, a da cumulação das indenizações por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato, de nº 37; a da incidência da correção monetária sobre dívida por ato ilícito, de nº 43; a da falta de registro do compromisso de compra e venda, de nº 76; a da prescrição da ação de perdas e danos pelo uso de marca comercial, de nº 143; a dos serviços prestados à massa falida, de nº 219 e a do direito à adjudicação compulsória, aprovada, na quarta-feira última, pela sua 2ª Seção.

Humberto Gomes de Barros, que o conhece desde quando, deixando Belo Horizonte em 1962, **Eduardo** se mudara para Brasília, dizia-me, tal o pleno e geral reconhecimento das qualidades de magistrado do inexcusável Juiz Substituto de 1966, que, se houvesse eleição, pelo voto direto dos advogados, para desembargador, **Eduardo** teria bem mais cedo chegado a desembargadoria. Na Turma a que sempre pertencemos, **Eduardo**, Zveiter e eu, Waldemar, em

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

seus votos, sempre se refere a **Eduardo** como o bom e perfeito magistrado. Lá na 3ª Turma, na homenagem que recentemente lhe foi prestada, Carlos Alberto anotou, com propriedade, que **Eduardo**, em seus pronunciamentos, sempre soube corrigir as insuficiências da lei, adequando-as ao seu objetivo social. De certa feita, **Eduardo** invocava, para solucionar tormentosa pendência, o que reza o art. 5º da Lei de Introdução, e eu, lá da minha cadeira, lembrava a orientação de Dorotéia ao seu senhor, como a expressou Cervantes: “*Tu vasalla soy, pero no tu esclava*”. Ora, é o juiz quem faz o direito, a lei é o que o juiz diz que ela é, eis a missão e os ensinamentos do bom e excelente Juiz **Eduardo**. Na 2ª Seção, quarta-feira última, Sálvio de Figueiredo falou do magistrado exemplar, que é **Eduardo**, juiz da atualidade, e o Subprocurador-Geral Francisco Adalberto Nóbrega observou que **Eduardo** sempre guardou a fé, a fé na justiça, que tão bem fez, faz e distribui. Era a recordação da palavra de Paulo, na segunda epístola a Timóteo, a de que o apóstolo combatera o bom combate, terminara a sua carreira e guardara a fé. Quão feliz foi a lembrança.

Pois então, Sr. Presidente e Srs. Ministros, quem nos deixa é quem cedo ainda já reunia em torno de si aqueles requisitos, anotados por filósofos clássicos, para se julgar bem: a prudência, o raciocínio e a experiência. O texto filosófico é antigo, mas de perfeita atualidade, conceitualmente.

Somos eternos sonhadores. Sonhamos com a justiça, porque sonhamos com a liberdade. Somos, juízes e advogados, servidores da liberdade, e “a liberdade, Sancho”, segundo o cavaleiro de Cervantes, “é um dos mais preciosos bens que os céus deram aos homens”.

Como advogado, sem deixar de ser juiz, **Eduardo** terá idênticas preocupações, mas doravante terá tempo para viajar mais, subir mais montanhas, nadar mais rios, ir a mais lugares onde nunca foi, assistir mais aos jogos do Atlético e do Gama e ouvir mais Beethoven, Mozart, Bach, etc.

Eduardo, receba os agradecimentos do Superior Tribunal e o abraço amigo de seus colegas. Seja feliz!

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA YEDDA DE LOURDES PEREIRA (SUBPROCURADORA):

Sr. Presidente, Srs. Ministros, ilustres autoridades presentes, meus senhores, minhas senhoras, o Superior Tribunal de Justiça perde hoje um dos seus grandes juízes.

Sem dúvida alguma, o Sr. Ministro **Eduardo Ribeiro** deixará uma lacuna bem difícil de ser preenchida. Quando falo assim, lembro-me do dia em que o conheci. Chegando em Brasília, participei de um congresso de Direito



Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira

Penal e lá conheci um jovem atuante, que falava muito bem. Fiquei curiosa em saber quem ele era. Soube que se chamava **Eduardo Ribeiro** e que, naquela época, estava vinculado ao Poder Judiciário do Distrito Federal. Mais tarde, vim a encontrá-lo no Superior Tribunal Justiça, na Primeira Seção. Trabalhamos muito tempo juntos e, agora, também nesta Corte Especial. Devo dizer que minha admiração por ele sempre foi muito grande e aprendi a respeitá-lo e admirá-lo pelas suas observações, suas interpretações, pela sua defesa tenaz e corajosa em todos os momentos.

Hoje, ao entrar nesta Corte, fui surpreendida pelo Sr. Presidente, com a comunicação de que esta seria a última sessão do Sr. Ministro **Eduardo Ribeiro**, pessoa a quem admiro. Quero, então, apresentar-lhe minhas escusas, porque gostaria de dizer palavras bonitas, mas não tive tempo de prepará-las. Mas, como o Sr. Ministro Naves disse tantas coisas belas a respeito dele, acredito que serei desculpada por não ter podido prestar-lhe a homenagem devida.

Sr. Ministro **Eduardo Ribeiro**, quero, em nome do Ministério Público Federal, apresentar a V. Exa. os nossos agradecimentos e admiração com augúrios de um repouso tranqüilo e feliz como merece todo guerreiro, porque realmente V. Exa. o foi no Tribunal.

Muito obrigada.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ GUILHERME VILLELA (ADVOGADO):

Sr. Presidente, Srs. Ministros, o primeiro dever de quem ocupa a tribuna dos advogados nesta sessão de despedida é o de exprimir nosso pesar pelo antecipado e surpreendente encerramento da judicatura do Ministro **Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira**. Nossa corporação - mais do que qualquer outra - precisa de grandes juízes e não pode conformar-se facilmente com a aposentadoria de um dos maiores magistrados brasileiros, mesmo sabendo que ela constitui justo prêmio por quase quarenta anos de serviço público e mais de trinta de notável atividade judicante. Esta alta Corte, que contou com a destacada e atenta colaboração do nosso homenageado desde o momento de sua concepção, sente melhor do que nós o valor moral e intelectual que ora está perdendo. Quando **Eduardo Ribeiro**, há onze anos, foi investido no nobilitante *munus* de Ministro do recém-criado Superior Tribunal de Justiça, já ostentava largo cabedal adquirido na advocacia, no Ministério Público e na magistratura do Distrito Federal e da União, havendo desempenhado toda essa tríplice atividade do Pretório com elevação, proficiência e brilho, mercê da exemplar formação moral e cultural que lhe adveio do privilégio da casa paterna, do longo convívio com os jesuítas nos bancos escolares e da acurada

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

preparação humanística e jurídica nas instituições mineiras de ensino. É certo que não demorou senão pouco mais de um lustro como advogado e promotor.

Ontem, confessou perante a egrégia Terceira Turma que, desde os dezoito anos, ao ingressar na academia, queria duas coisas: “ser juiz e professor”.

Se houvesse permanecido em Belo Horizonte, não tenho dúvida de que logo alcançaria o objetivo: um previsível concurso para a então prestigiada cátedra universitária haveria de abrir-lhe a porta do magistério superior, e, de outra parte, seria a magistratura seu caminho natural, guiado, aliás, pela admiração que sempre nutriu pelas virtudes do pai, Desembargador Aprígio Ribeiro de Oliveira Júnior, e do tio-avó, Ministro Artur Ribeiro de Oliveira, figuras paradigmáticas de magistrados que honraram as Cortes Mineiras, havendo o primeiro atingido a Presidência do Tribunal de Justiça no começo da década de 60 e o segundo, o Supremo Tribunal Federal, onde se distinguiu a ponto de representá-lo na célebre Comissão do Itamarati em 1934, encargo que desenvolveu com a mesma capacidade revelada pelo autor do velho Código de Processo Civil de Minas em 1922, quando ainda integrava o inolvidável Tribunal da Relação de nosso Estado.

Mas **Eduardo Ribeiro**, sem risco ou sacrifício da dupla e inegável vocação de magistrado e professor, pôde dar-se ao luxo de dispensar as facilidades da terra natal. Às vésperas de seu casamento com a ilustre colega Maria Carmem Henriques, o novo casal foi convidado a integrar-se em 1962 ao sonho da Universidade de Brasília, que era tão grande quanto o da própria Brasília, que pouco antes se construía e inaugurara. A aceitação desse desafio, de imediato, o realizou como professor, merecidamente admirado e prestigiado pelos alunos, que dele sempre receberam excelentes lições, das quais convém realçar diversas e magistrais orações de paraninfo repletas de proveitosos ensinamentos para o correto exercício das profissões jurídicas. Se é verdade que a carreira do magistério foi logo interrompida, em 1965, por efeito do obscurantismo autoritário que deu causa à represália da exoneração coletiva de centenas de mestres da UnB, a aposentadoria de agora haverá de recobrar-lhe o alento para voltar à plena função docente, que não mais terá de acumular com as absorventes tarefas judicantes.

A vocação de juiz, que lhe é, de fato, inata, foi ainda mais fácil. Após brilhantes concursos – primeiro para a Defensoria Pública e, três anos depois, para a magistratura do Distrito Federal – **Eduardo Ribeiro** ingressou na judicatura local em 1966, a que serviu com inexcédível dedicação e zelo na primeira e na segunda instâncias, no crime e no cível, além de haver exercido por vários anos as funções cumulativas da Justiça Eleitoral da União, também nos dois graus de jurisdição, culminando na Presidência do Tribunal Regional em 1984.

Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira

No ano seguinte, é contemplado com a nomeação para o cargo de Ministro do extinto Tribunal Federal de Recursos, onde passou a officiar na esfera do direito público com a mesma excelência que caracterizara sua atuação na Justiça de origem.

A notória e decantada crise do Supremo Tribunal Federal – que não passava, propriamente, de uma crise do antigo recurso extraordinário, que gerara o mal compreendido instrumento da argüição de relevância em lugar do até hoje ignorado requisito da relevância, sugerido em 1965 pelo saudoso Ministro Victor Nunes Leal – compeliu o constituinte de 87 e 88 à criação deste egrégio Superior Tribunal de Justiça e a adotar o sucedâneo do recurso especial, via do qual retirou do âmbito do antigo recurso o contencioso da legislação infraconstitucional.

Na completa institucionalização e no efetivo funcionamento da novel Corte Superior – a que já devemos mais de um decênio de relevantes serviços ao País – pontificou o eminente Ministro **Eduardo Ribeiro** com seu singular tirocínio de experimentado jurista e, particularmente, com um lastro muito firme de seu amplo saber, tanto da ciência jurídico-processual, sua já antiga especialização acadêmica, como da constante prática do processo judiciário, com a qual vinha mantendo perfeita intimidade pelos três vértices da atividade forense.

Não cabe nos limites do tempo reservado a essa breve alocação dos advogados empreender um estudo sistemático da obra do nosso homenageado mediante a análise de seus mais relevantes pronunciamentos. Posso, no entanto, assegurar-vos que foram os votos aqui proferidos pelo Ministro **Eduardo Ribeiro**, as inúmeras conferências pelo Brasil afora e os artigos doutrinários publicados nas revistas jurídicas que estabeleceram o verdadeiro balizamento da teoria do novo recurso especial. Sem desprezar a centenária elaboração da Suprema Corte quanto aos problemas peculiares à revisão juris, o comprovado preparo jurídico de **Eduardo Ribeiro** lhe permitiu construir as necessárias inovações nesse campo, algumas até mesmo impostas pelos mais recentes instrumentos legais imaginados para aperfeiçoar a prática do sistema, que não poderia, obviamente, ficar servilmente jugulada à anterior orientação do Supremo.

Releva assinalar que os rumos adotados por esta egrégia Corte, para os quais muito contribuiu o Ministro **Eduardo Ribeiro**, foram de evidente importância institucional, porquanto não lhe seria lícito invadir, à afeição de uma terceira instância ordinária, a seara da Justiça Estadual, a que compete em nosso modelo federativo o acertamento soberano da *res facti*.

Compreendendo perfeitamente o papel do novo órgão judiciário, **Eduardo Ribeiro** colaborou decisivamente na sua institucionalização nesta primeira década, notadamente nos trabalhos preliminares da Lei nº 8.038, de

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

1990, e na elaboração do modelar Regimento Interno da Corte, uma e outro diplomas indispensáveis à boa administração da Justiça entre nós.

A preferência intelectual pelo direito privado levou **Eduardo Ribeiro** a permanecer todo o tempo na Terceira Turma, que compõe a Segunda Seção, mas a matéria do direito público em geral e, particularmente, do direito penal e processual penal também recebeu de S. Exa. tratamento primoroso nesta Corte, onde suas lições certamente conservarão todo o vigor.

A oportunidade paralela de integrar o Tribunal Superior Eleitoral está longe de constituir um episódio menor na vida de **Eduardo Ribeiro**, tanto que, ao deixar a função em março último, o eminente Ministro Eduardo Alckmin, orador da solenidade de despedida, formulou este exato julgamento de suas qualidades funcionais que vale repetir:

O Ministro **Eduardo Ribeiro**, senhor de invejável poder de síntese, sempre identifica com muita precisão o exato ponto em que a controvérsia se situa e então a soluciona com invulgar sabedoria. Avesso a citações desnecessárias, nem por isso logra esconder o seu vasto conhecimento sobre temas jurídicos e mesmo sobre as ciências humanas. Seu raciocínio, de lógica indestrutível, prima pela simplicidade sem jamais ser simplista.

E completou o eminente Ministro do Tribunal Superior Eleitoral com este raciocínio que cabe inteiramente ao momento presente:

Resta-nos o consolo, porém, do admirável acervo que nos é legado: os julgados de S. Exa. neste Tribunal. Se sua presença nos julgamentos desta Corte hoje se encerra, certo é que seus ensinamentos e considerações se projetarão por muito tempo por toda a Justiça Eleitoral.

Ainda em abril último, na solene posse do eminente Presidente Paulo Costa Leite, naquela que para surpresa nossa seria sua última oração como Ministro em atividade, **Eduardo Ribeiro**, ao recordar palavras proferidas há mais de vinte anos como Desembargador, deixou-nos esta utilíssima e sábia advertência, na qual bem resumiu as diretrizes que nortearam sua profícua judicatura, *verbis*: “Coloquei ênfase, então, na imperiosa necessidade de que o Judiciário atentasse para o clamor que subia das praças e ouvisse os reclamos do nosso tempo. Que se detivesse em ponderar quanto à consciência que se formava, cada vez mais forte, de que a impunidade seria uma característica de nossa sociedade e de que é indispensável propiciar aos desprovidas de fortuna maior acesso à Justiça. Salientava que cumpria se colocasse prioridade no propósito de superar as deficiências, capazes de conduzir a que isso ocorresse, comprometendo a credibilidade de nossa atuação. Essa primazia, entretanto, não importaria se descursasse de que se mantivessem vivos os valores fundamentais que sempre orientaram os verdadeiros magistrados. Tais desígnios haveriam de andar juntos, igual realce merecendo.”



Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira

O tema **Eduardo Ribeiro** é vasto e muito grato aos advogados, e sobre ele melhor discorreria o ilustre *batonnier* Reginaldo Oscar de Castro – um dos muitos ex-alunos do homenageado – que, infelizmente, não pôde, como desejava, comparecer a esta sessão por motivo de viagem. Como inexpressivo intérprete da classe, não me julgo no direito de ocupar por mais tempo ainda a preciosa atenção de auditório tão ilustre. Numa palavra final, quero dizer-vos apenas que a manifestação de pesar pelo afastamento voluntário do Ministro **Eduardo Ribeiro** desta Alta Corte não há de impedir que os advogados também se regozijem pelo regresso do antigo colega ao nosso meio, que ele sobejamente conhece desde os bons tempos da juventude, de onde continuará, certamente, seu incessante magistério pelo aprimoramento das profissões jurídicas e pelo maior esclarecimento dos superiores princípios que devem regê-las.

O EXMO. SR. MINISTRO EDUARDO RIBEIRO:

Sr. Ministro Presidente, Exmos. Srs. Ministros, Exmo. Sr. Ministro Nelson Jobim, Sra. Representante do Ministério Público, prezados advogados, funcionários, minhas senhoras e meus senhores.

Esperava dizer algumas singelas palavras, ao final da sessão, numa despedida simples. Não contava com uma homenagem como essa que V. Exa., Sr. Presidente, teve a generosidade de me oferecer. Não tenho talento para discursos nem vocação para despedidas. As despedidas costumam ser tristes, e não estou triste. É certo que estou temeroso, muito temeroso com o passo dado, que importa ter que despir a toga que tanto quis vestir, desde que entrei para a Faculdade de Direito. Estou, também, extremamente emocionado. Penso que, nos últimos tempos – salvo quando do nascimento do meu primeiro neto – nunca o estive tanto. Triste, entretanto, não estou. Não tenho motivos para isso, depois de encerrar uma vida profissional na magistratura, que foi para mim extremamente generosa, desde o início, como Juiz de Primeiro Grau, tempos dos quais tenho muita saudade, pois estou convencido de que a melhor judicatura é a de primeiro grau, até chegar a este Tribunal.

Foi aqui que encontrei o maior desafio da minha carreira e também a maior alegria, por haver conseguido vencê-lo. Recebemos a incumbência de construir este Tribunal, implantá-lo e fazê-lo funcionar, tornando efetiva a obra do constituinte para a qual tanto colaborou – é interessante lembrar – exatamente o então constituinte Nelson Jobim, que me honra com sua presença. Creio que, reunidos, nos desincumbimos da tarefa, os atuais Ministros e aqueles outros que já deixaram a Corte. Conseguimos fazer um Tribunal respeitado, digno e, malgrado a massa fantástica de processos que ameaça avassalá-lo, eficiente.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

O trabalho de construir o Tribunal, entretanto, não acaba nunca, faz-se todos os dias. Os Ministros que aqui se encontram e os que vierem nos próximos anos terão diariamente a tarefa de continuar a fazê-lo. Tenho absoluta tranqüilidade quanto ao bom êxito desse empreendimento, porque conheço a todos e muito bem. Penso que dificilmente se poderia reunir juízes e juristas tão preparados para as funções como aqueles dos quais tive a honra de ser colega neste Tribunal. A sociedade brasileira pode ficar tranqüila quanto a isso. E a esses Magistrados quero agradecer. Primeiro, e mais do que tudo, pela tolerância com a qual me suportaram. Muito, também, pelas lições que me propiciaram, pelo exemplo que me transmitiram. Para onde quer que eu vá, onde quer que eu esteja, quanto tempo passe, nunca os esquecerei. A todos sou imensamente agradecido.

Essa carinhosa despedida que, aliás, já foi desdobrada em três, ficará profundamente marcada em mim.

Ao prezadíssimo amigo Nilson Naves, de convivência tão agradável e tão profícua, na Terceira Turma, na Segunda Seção e nesta Corte Especial, muito grato pela generosidade imensa das palavras.

À Dra. Yedda de Lourdes Pereira que, com tanto brilho, falou em nome do Ministério Público, meus agradecimentos.

Foi para mim uma surpresa também muito agradável ser saudado, em nome do Conselho Federal da O.A.B., pelo brilhante advogado, Dr. José Guilherme Villela, meu amigo desde que entrei na Faculdade de Direito, em 1960. Muito obrigado, José Guilherme.

A todos, advogados, funcionários deste Tribunal, agradeço profundamente o apoio que me deram, durante o tempo que aqui exerci a judicatura.

Que sejamos, todos, muito felizes.

Muito obrigado.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PAULO COSTA LEITE (PRESIDENTE):

Em face desses aplausos espontâneos, Ministro **Eduardo Ribeiro**, penso que a Presidência não tem mais o que dizer diante das palavras do eminente Ministro Nilson Naves, da Subprocuradora-Geral Dra. Yedda de Lourdes Pereira e do Dr. José Guilherme Villela. Já não tenho nada a acrescentar. Apenas devo subscrever. Contudo sabe V. Exa. quanto o estimo e admiro, e essa estima e admiração levam-me não a fazer um discurso, porque o pensamento da Corte



Ministro Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira

foi magistralmente interpretado pelas palavras do Sr. Ministro Nilson Naves, mas a dizer-lhe que vai ficar um grande vazio, que a saudade será enorme, pois V. Exa. é um Juiz exemplar, de muitas virtudes a emular, e sempre foi o norte para esta Casa. Queremos que permaneça entre nós o seu exemplo de dignidade, de integridade, de devoção ao trabalho, enfim, o paradigma do homem público.

Com essas brevíssimas palavras, externo o sentimento de todo o Tribunal – palavras marcadas pela notada emoção, tal qual no momento em que nós dois estivemos frente a frente, visivelmente emocionados, ocasião em que recebi a contragosto o requerimento de V. Exa., como, também a contragosto, o eminente Ministro Nilson Naves encaminhou o seu pedido de aposentadoria ao Poder Executivo. Não falamos sobre o conteúdo porque já nos havíamos referido a ele. Tentei, naquele primeiro instante, demovê-lo, convencê-lo a permanecer entre nós, e não consegui lograr êxito. Essa mesma emoção existe hoje.

O que deveria ser algumas palavras ditas para registrar este momento acabou ganhando uma dimensão muito maior, mas em função da própria dimensão de V. Exa., Ministro **Eduardo Ribeiro**. Não tive, confesso, nenhuma participação nisso. O respeito e a admiração que todos temos por V. Exa. é que transformaram algo extremamente singelo em solenidade.

O Tribunal, repito, ainda se reunirá em sessão especial para homenagear o Ministro **Eduardo Ribeiro**. Este é apenas um ensaio.

Agradeço a presença de todos, e, sobretudo, o que muito nos honrou, a presença do Sr. Ministro Nelson Jobim, figura deveras querida e estimada entre nós. Auxiliou-nos muito, quando dos trabalhos da Constituinte, para que tivéssemos este Tribunal, que estamos construindo dia a dia, como ressaltou o Sr. Ministro **Eduardo Ribeiro**.

Srs. Ministros, estamos chegando ao fim de mais um semestre de trabalho, em que se constata, novamente, a grande operosidade desta Corte e se verifica a alta consciência profissional de cada um dos Srs. Ministros.

Julgamos 59.697 feitos nesses cinco meses – de fevereiro a junho –, e um fato muito auspicioso, que merece ser aqui realçado, é que o número de processos remanescentes caiu em quase 5%. Significa, pois, que conseguimos julgar mais do que recebemos. Tal fato demonstra quanto o Tribunal tem-se esforçado para cumprir com a elevada missão constitucionalmente a ele reservada. Além do mais, evidencia que estamos chegando ao limite das forças, porque, a cada semestre, a cada ano, a nossa carga de trabalho vê-se bastante aumentada. Algo, sem dúvida, tem de ser feito para que o Tribunal não se inviabilize, porque tem atingido resultados muito expressivos e prestado serviços

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

extraordinários à Nação. Precisa contar, sim, com algum mecanismo que possibilite o seu funcionamento em condições de normalidade, porquanto hoje funciona em condições de anormalidade. Não é possível esse número fantástico de quase 60.000 processos julgados de fevereiro a junho.

Podemos, portanto, sair em merecidas férias, com a consciência do dever cumprido. Esta Presidência deseja que tenham um bom descanso e que retemperem as energias para o novo semestre.

Agradeço a todos e convoco-os a participarem, a seguir, da sessão plenária, durante a qual se elegerá o novo Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

